Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **EMPREITADA** DE OBRA DE **ENGENHARIA** D.E. Nº 248/2023 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E **EMPRESA** INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE Nº 07

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no endereço SHCS Com. Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Asa Sul/DF, CEP: 70351-530, inscrita no CNPJ sob o n°: 02.237.437/0001-79, neste ato representada pelo Senhor RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 119710027 p. 8), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 146193535), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 145469147), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 147432843), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do Processos SEI/GDF nº 00112-00018211/2023-63 e 00112-00026277/2022-46, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 129151584), no valor de R\$ 2.283.500,88 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 9.865.082,01 (nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e um centavo), acrescido dos valores de reajustes constantes dos Termos de Apostilamento 001 (Doc. SEI/GDF nº 135165149) e 002 (DOC. SEI/GDF nº 144064403) para R\$

14.973.741,40 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS</u>

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 136554851) e Nota de Empenho n° 2024NE02530 (Doc. SEI/GDF nº 147749671), datada de 06/08/2024, no valor de R\$ 473.573,47 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 2550.303000000.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2024, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **147574008** código CRC= **A766551E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00026277/2022-46 Doc. SEI/GDF 147574008

Criado por 84000920826, versão 23 por 84000049061 em 09/08/2024 10:46:20.